

Edital de Chamamento Público nº. 01/2023

Finalidade da Seleção: é a seleção de OSC visando à celebração de parceria com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - (SEADES), para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Colaboração, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

A. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: Movimento de Organização Comunitária - MOC

CNPJ: 16.260.713/0001-24

Data de Criação: 31 de julho de 1967

Endereço: Rua Pontal, 61, Cruzeiro, CEP: 44.022-052, Feira de Santana/BA

Telefone: 75 33224444

Endereço eletrônico (e-mail): moc@moc.org.br

Dados do Representante Legal

Nome: Maria Conceição Borges Ferreira

Endereço: Rodovia BR 116 Norte, km 20, Zona Rural, Tiquaruçu, CEP: 44140-000

Feira de Santana/BA

Endereço eletrônico (e-mail): conceicao@moc.org.br

RG/Órgão expedidor/UF: 02.394.915-56 SSP/BA

CPF: 882.039.135-04

B. OBJETO DA PARCERIA

Constitui-se objeto da parceria a execução da prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Urbana (ATEURB) para Empreendimentos Individuais, Familiares e organizados em rede, através da Operacionalização de Unidade de Inclusão Socioprodutiva (UNIS) no Território Portal do Sertão, atendendo o município de Feira de Santana.

A execução do Programa Vida Melhor Urbano (PVMU), está vinculado ao Plano Plurianual 2020 a 2023, por meio do:

Programa 308 - Inclusão Socioprodutiva e Mundo do Trabalho;

Compromisso 1 - Promover o empreendedorismo, o cooperativismo, o associativismo e o desenvolvimento sustentável de empreendimentos populares e solidários, individuais ou coletivos, considerando as vocações territoriais para o fortalecimento de suas cadeias produtivas;

Meta 03 - Qualificar empreendedores individuais e familiares dos setores populares, prioritariamente inscritos no CadÚnico;

Iniciativa 00012 - Capacitar empreendedores individuais e familiares dos setores populares, prioritariamente inscritos no CadÚnico.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

O objetivo da parceria consiste em promover a inclusão socioprodutiva, através do trabalho decente, de pelo menos 1.200 empreendedores individuais, familiares e em redes que realizam atividades econômicas como alternativa de geração de renda, com vistas a superar a situação de vulnerabilidade social em que se encontram, no município de Feira de Santana, situado no Território Portal do Sertão.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

O II Inquérito Nacional sobre a Insegurança Alimentar no contexto da pandemia da COVID-19 no Brasil revela o avanço da fome no país, a pesquisa mostra que mais da metade (58,7%) da população brasileira convive com a insegurança alimentar em algum grau – leve, moderado ou grave. A fome e insegurança alimentar tem crescido em todo o Brasil atingindo principalmente a

população negra, 65% dos lares comandados por pessoas pretas e pardas convivem com restrição de alimentos, e as mulheres são as mais impactadas pela fome, 6 de cada 10 lares comandados por mulheres convivem com a insegurança alimentar.

Para contrapor essa realidade se faz necessário a implementação de ações emergenciais e efetivação de políticas públicas setoriais que possam contribuir para a promoção da segurança alimentar e nutricional das populações em situação de vulnerabilidade e risco social, considerando os recortes de gênero, raça, etnia, geração e territorialidades, a partir da inclusão socioproductiva e o desenvolvimento social dessas populações.

Nesse perspectiva, serão desenvolvidas ações de inclusão social, a partir do apoio à ampliação da produção e da renda familiar, no intuito de reduzir a vulnerabilidade econômica e social dos beneficiários através do trabalho decente, com vistas à sua emancipação socioeconômica, a fim de garantir, minimamente o acesso a alimentos com qualidade e na quantidade necessária.

O aumento do desemprego, a diminuição do trabalho assalariado e o crescimento da economia informal faz com que um grande percentual do povo brasileiro busque investir nas atividades realizadas de forma individual, familiar e/ou associativa para poder garantir as condições básicas de sobrevivência, especialmente nos centros urbanos, e em Feira de Santana não tem sido diferente. O trabalho informal tem se mostrado uma alternativa viável para a sobrevivência das famílias em situação de risco e vulnerabilidade social.

A proposta visa promover a inclusão socioproductiva, desses empreendedores individuais, familiares e em redes que realizam atividades econômicas como alternativa de geração de renda, com vistas a superação da situação de vulnerabilidade social em que se encontram. Serão apoiadas um conjunto de atividades produtivas, desenvolvidas em área urbana, como alimentação, artesanato, costura, estética, resíduos sólidos, entre outros.

O IBGEⁱ, na pesquisa PNAD Contínua de 2017, constatou que a cada 1.000 trabalhadores/as formais, apenas 40% são mulheres. O anuário dos trabalhadores do DIEESEⁱⁱ, aponta que em 2017 as mulheres representou apenas 44% (quarenta e quatro por cento) dos trabalhadores formais do país, o que significa que a maior parte das mulheres brasileiras em idade economicamente ativa estão desempregadas ou atuando no mercado informal. Além disso, a pesquisa também aponta que destas mulheres que representam 44% da população em empregos formais, apenas 3,4% são mulheres pretas, índice que reafirma a desigualdade de gênero e de raça existe no Brasil.

O município de Feira de Santana possui aproximadamente 616 mil habitantes, segundo Censo 2022 do IBGE, sendo a segunda maior cidade do Estado da Bahia, no qual a pesquisa contínua

do PNAD 2020 aponta que as mulheres representam apenas 21,7% (vinte e um virgula 7 por cento) da população de trabalhadores/as em trabalhos formais, o que reafirma a presença das mulheres em trabalhos informais. A mesma pesquisa do PNAD também constata que 39% (trinta e nove por cento) da população feirense vive com menos de ½ (meio) salário mínimo, reafirmando a situação de vulnerabilidade econômica e social da população.

Embora Feira de Santana seja a segunda maior cidade da Bahia, seu PIB per capita é de R\$ 24.456,16 (vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais com dezesseis centavos), sendo o trigésimo primeiro maior Bahia, tendo o IDHⁱⁱⁱ 0,712 o quinto maior do Estado, indicadores que apontam para um município relativamente rico, no entanto confrontando outros indicadores, como o número de beneficiários no Programa Bolsa Família que é de aproximadamente 194 mil pessoas, o que representa aproximadamente 36% (trinta e seis por cento) do total de beneficiários do projeto na Bahia, indica a existência de concentração de renda e desigualdades sociais, as quais são marcas que fortemente atingem as mulheres, em especial as negras e monoparentais das periferias da cidade.

Desta forma, o presente projeto propõe contribuir com a inclusão socioprodutiva de trabalhadores e trabalhadoras em situação de desemprego formal, desenvolvendo essa ação por meio do processo de assistência técnica e extensão urbana para as famílias, através do processo de organização, formação, e articulação em rede, no sentido de qualificar os processos produtivos e comerciais, para a garantia de uma maior inserção dos produtos nos mercados e consequentemente o aumento da renda familiar.

A proposta está aliada com a política emergencial e estruturante de combate à fome e visa atacar esse problema a partir da inclusão socioprodutiva, por meio da ampliação da produção e da renda familiar, redução da vulnerabilidade econômica e social dos beneficiários através do trabalho decente de pessoas em situação de pobreza com vistas à sua emancipação socioeconômica.

Assim como em todo o Brasil, em Feira de Santana a pobreza atinge principalmente as classes menos favorecidas como negros e mulheres. A população pobre do município se concentra em bairros periféricos que em grande parte não dispõe de acesso a políticas públicas que lhes garantam as condições básicas de sobrevivência.

O projeto buscará incluir a população vulnerável, tendo como público prioritário pessoas negras, jovens, mulheres, LGBTQIA+, pessoas com deficiência e povos e comunidades tradicionais.

Parte-se do princípio que a inclusão socioprodutiva não trata apenas do aumento da renda, mas do acesso a direitos e a superação das condições de privação vivenciadas pelos trabalhadores e

trabalhadoras da economia popular urbana e seus familiares, o que inclui o acesso a conhecimento e informações que lhes possibilitem a melhoria da qualidade de vida e a ascensão social desses sujeitos.

Assegurar os direitos é um passo fundamental para estabelecer igualdade de oportunidades, abrangendo esferas como educação, saúde, participação política, remuneração igualitária e proteção contra todas as formas de discriminação e violência. A salvaguarda desses direitos é o alicerce sobre o qual construímos uma sociedade mais justa.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS

E.1 AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ações

Ação 1: Qualificação da Equipe Técnica

A qualificação da equipe será realizada por trimestre, distribuída da seguinte forma:

Ano I

- 01 Curso de qualificação baseados na Metodologia do Serviço publicizada em 2012, com carga horária de 40 horas a ser realizado no primeiro trimestre, com prioridade a acontecer no mês 1 do projeto;
- 01 Reunião Mensal de monitoramento de qualificação, monitoria e acompanhamento das equipes técnicas, com carga de 6 horas por atividade, totalizando 11 reuniões no ano 1;
- 01 Reunião Trimestral de acompanhamento da Consultoria com carga horária de 6 horas por atividade, totalizando 4 reuniões no ano 1;

Ano II

- 01 Curso de qualificação para aprimoramento da Metodologia do serviço publicizado do Programa Vida Melhor Urbano de 40 horas a ser realizado no primeiro trimestre, com prioridade a acontecer no mês 1 do projeto;
- 01 Reunião Mensal de monitoramento de qualificação, monitoria e acompanhamento das equipes técnicas, com carga de 6 horas por atividade, totalizando 11 reuniões no ano 1;
- 01 Reunião Trimestral de acompanhamento da Consultoria, para capacitação e aprimoramento operacional da equipe, com carga horária de 6 horas por atividade, totalizando 4 reuniões no ano 1;

Critério de Aceitação:

A qualificação da equipe técnica da UNIS as quais foram definidas neste Edital, é um passo fundamental no início do primeiro trimestre da execução dos Termos de Colaboração. Essa etapa de capacitação terá uma carga horária total de 40 horas. O processo formativo das

equipes será contínuo, promovendo a troca de experiências e expertise ao longo do programa. Além disso, no plano de trabalho de cada UNIS, será reservado um total de 6 horas por trimestre para o acompanhamento da Consultoria Especializada encarregada de monitorar a aplicação da metodologia do PVMU.

O projeto terá como meta a qualificação da equipe técnica, visando a aplicação eficaz da metodologia do Programa Vida Melhor Urbano, por meio das seguintes ações:

- a) Realização de Cursos de Qualificação para Equipe Técnica, baseados na Metodologia do Serviço publicizada em 2012 (Manual de Orientação Metodológica disponível em www.seades.ba.gov.br);
- b) Execução das atividades mensais de qualificação, monitoria e acompanhamento das equipes técnicas do Programa, o qual terá suporte da Coordenação Pedagógica e da Coordenação Geral da instituição;
- c) Desenvolvimento dos módulos gerenciais do SIVME, incluindo o formulário eletrônico para uso dos agentes em campo, o dashboard com informações gerenciais, gráficos, tabelas e georreferenciamento;
- d) Realização de no mínimo 40 horas de cursos anuais para aprimoramento da Metodologia do serviço publicizado do Programa Vida Melhor Urbano, direcionado a todos os membros da equipe técnica envolvida no PVMU. Este curso inaugural será seguido por cursos anuais de aprimoramento;
- e) Qualificação da Equipe Técnica, uma atividade continuada que se baseará nos resultados das visitas em campo, focada na capacitação operacional (aprendizado prático) e conduzida pelas Coordenações das UNIS;
- f) Atividades supervisionadas com duração mínima de 24 horas por ano de capacitação e aprimoramento operacional, realizadas pelos próprios Coordenadores das UNIS, distribuídas ao longo de 6 horas por trimestre.

As qualificações serão conduzidas pelos Coordenadores das UNIS, contando com apoio e orientação das Coordenações Pedagógica e Geral da Instituição, serão documentadas com relatórios detalhados das atividades, incluindo nome e conteúdo da ação, carga horária, data e local, registros fotográficos e folhas de presença com identificação dos participantes.

Da mesma forma, as ações de capacitação promovidas por terceiros contratados para qualificação profissional dos Empreendedores Beneficiários do Programa também serão registradas em Relatórios de Atividades emitidos pelo MOC. Esses relatórios incluirão registros fotográficos e folhas de presença assinadas pelos participantes, com a mesma identificação mencionada anteriormente.

A qualificação das equipes técnicas no uso do SIVME será responsabilidade da SEADES.

No alcance dessa meta ação a instituição, dispõe de uma equipe técnica especializada, qualificada em áreas multidisciplinares, que possuem experiência vasta, na atuação com empreendimentos econômicos solidários e de assistência técnica.

Ação 2 - Elaborar e Atualizar Mapeamento

01 - Reunião com a equipe técnica para orientações do Diagnóstico Rápido Participativo – DRP, para elaboração e atualização do Mapeamento, horária de 8 horas;

04 – Encontros para aplicação de diagnósticos situacional dos empreendimentos populares e solidários, individuais ou coletivos, sistematizados e divulgados, sendo realizado 1 a cada trimestre;

04 – Encontros para atualização de diagnósticos situacional dos empreendimentos populares e solidários, individuais ou coletivos, associados/as, aplicados, sistematizados e divulgados, sendo realizado 1 a cada trimestre.

01 - Sistematização e produção do relatório dos diagnósticos, 48 horas para a produção.

Critério de aceitação:

O diagnóstico local da área de atuação é o primeiro passo para o início do trabalho do agente de desenvolvimento nas comunidades. Este diagnóstico é realizado com a participação dos técnicos e envolve duas etapas ou procedimentos complementares: a pesquisa documental e a observação direta.

O mapeamento local é um processo permanente e contínuo, e consiste em:

- Conhecer a região de abrangência (bairros, distritos, comunidades);
- Identificar a rede social local, ou seja, todos que prestam algum tipo de serviço ao público (lideranças comunitárias, instituições religiosas, escolas municipais e estaduais, associações, conselhos, organizações governamentais e não governamentais etc.).
- Identificar áreas de maior vulnerabilidade social e econômica;
- Identificar áreas com maior concentração de trabalhadores com o perfil do PVMU.

O diagnóstico local é um passo necessário para compreensão da realidade social e econômica das áreas de atuação e para o planejamento das ações junto aos empreendedores da economia dos setores populares.

Em posse do diagnóstico local será possível identificar as áreas prioritárias para o atendimento e dar seguimento aos próximos passos em parceria com a rede social local, envolvendo os equipamentos sociais existentes na região de abrangência.

No alcance dessa meta ação, poderá ser utilizado a metodologia de Diagnóstico Rápido Participativo – Uma metodologia com aplicações de ferramentas que permite o levantamento de informações e conhecimentos da realidade dos empreendimentos populares e solidários, individuais ou coletivos, a partir do ponto de vista do público envolvido.

Ação 3 – Proceder ao Cadastramento de Empreendimentos.

133 reuniões/visitas mensais para procedimento da aplicação dos cadastros:

No ano I - 400 cadastros a cada trimestre, serão executados do 1º ao 3º trimestre totalizando os 1200;

No ano II - 400 cadastros a cada trimestre, serão executados do 1º ao 3º trimestre totalizando os 1200; Será realizado o preenchimento dos formulários 01 e 02 (um e dois) da metodologia de cadastramento

Critério de aceitação:

O cadastramento é realizado pelo agente de desenvolvimento através de abordagem direta e em loco com o empreendedor na comunidade e a identificação visual do empreendimento, o que chamamos de Busca Ativa. Quando os empreendedores buscam a entrada no Programa Vida Melhor Urbano pela visita a sede da UNIS ou são encaminhados por meio de instituições parceiras caracteriza-se de demanda espontânea ou encaminhada.

No cadastramento da Busca Ativa, o Agente de Desenvolvimento:

- Localiza e visita os trabalhadores com o perfil do PVMU;
- Identifica o tipo de atividade realizada pelo empreendedor;
- Proporciona uma ambiência acolhedora, salientando que é o primeiro contato com o empreendedor;
- Apresenta a proposta de trabalho e verifica o interesse do empreendedor em participar do Programa;
- Preenche o Formulário de Cadastro com os dados pessoais do empreendedor e com informações sobre o empreendimento;
- Informa ao empreendedor sobre os critérios de seleção e solicita que aguarde retorno (ver terceiro passo - ranqueamento e seleção);
- Após a seleção será respondido pelo empreendedor um questionário referente aos conhecimentos sobre a gestão do seu empreendimento e é iniciado o atendimento.

No cadastramento da Demanda Espontânea ou Encaminhada a UNIS:

- Recebe a visita de empreendedores no escritório ou uma instituição parceira (pública ou privada) entrega a relação de empreendimentos;
- Em seguida, observa os mesmos procedimentos indicados para o cadastramento busca ativa.

O Cadastramento consiste em realizar reuniões comunitárias (escolas, associações, grupos produtivos, lideranças, equipamentos públicos) para divulgação do Programa para a população local na área de abrangência; realizar visitas aos Empreendedores (busca ativa) e preencher os formulários 01 e 02 (um e dois) da metodologia de cadastramento, atender as demandas espontâneas e lançar os dados no Sistema Informatizado Vida Melhor Urbano (SIVME).

Ação 4 – Selecionar Empreendimentos para Grupo Tratamento (GT).

06 reuniões para acompanhamento da realização da seleção e constituição dos empreendimentos para o Grupo Tratamento:

– Para esta ação seleção de 190 empreendedores a cada trimestre, esta ação será executada do 1º ao 3º trimestre totalizando os 570 no ano I; e seleção de 190 empreendedores a cada trimestre, esta ação será executada do 1º ao 3º trimestre totalizando os 570 no ano II –Alcançando os 1.140 empreendedores nos 2 anos.

Critério de aceitação:

A seleção dos empreendedores a serem acompanhados é realizada por meio de sistema informatizado, onde são lançadas as informações constantes no Formulário de Cadastro. Com base nos indicadores de seleção pré-definidos, o sistema gera uma pontuação para o ranqueamento dos empreendedores a serem acompanhados por ordem de prioridade. Os empreendedores que não são selecionados passam a compor a lista de espera.

Critérios de seleção pré-definidos / Elementos Classificatórios:

01. Idade do empreendedor
02. O empreendedor pertence a povos e comunidades tradicionais?
03. Escolaridade
04. Este trabalho por conta própria é: (FONTE DE RENDA)
05. Há quanto tempo desenvolve este trabalho por conta própria (TEMPO DO NEGÓCIO)
06. Quantas pessoas trabalham com você, no seu negócio por conta própria
 - 06 a) Trabalha sozinho
 - 06 b) Número (s) de Familiares que trabalham no negocio REMUNERADOS
 - 06 c) Número (s) de Familiares que trabalham no negocio NÃO REMUNERADOS
 - 06 d) Número de Não familiares remunerados
07. Quantas pessoas moram no domicílio?
08. Número (s) de crianças no domicílio
09. Posição na ocupação
 - 09 a) Número (s) de familiares Assalariado c/ carteira
 - 09 b) Número (s) de familiares Assalariados s/ carteira
 - 09 c) Número (s) de familiares que Trabalham por Conta própria
 - 09 d) Número (s) de familiares não remunerados
 - 09 e) Número (s) de familiares em situação de estagiário remunerado
 - 09 f) Número (s) de familiares em situação de aprendiz remunerado
 - 09 g) Número (s) de familiares em situação de Militar ou servidor público
 - 09 h) Número (s) de familiares em situação de empregador
10. Número (s) de outras fontes de renda familiar
11. Número (s) de pessoas no domicilio com necessidades especiais
12. Situação de moradia - Saneamento básico
13. Situação de moradia - Energia Elétrica instalada

14. Situação de moradia - Água encanada
15. Situação de moradia - Quantidade de cômodos no domicílio
16. Situação de moradia - Existência de banheiro

As respostas de cada empreendedor sobre as questões acima gera a pontuação e são selecionados os empreendedores que possuem as menores pontuações, conforme a quantidade de vagas para atendimento.

O total de novos empreendedores cadastrados será submetido ao ranqueamento do Sistema Informatizado Vida Melhor Urbano (SIVME). Este fará o ranqueamento e seleção de 50% dos empreendedores que serão contemplados com as ações da ATEUR ofertada pela UNIS e que terão o Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) realizado. Dentre os empreendedores selecionados para atendimento, apenas 95% destes seguirá recebendo todas as atividades oferecidas pela UNIS após a realização do EVE, constituindo **o Grupo Tratamento (GT)**. Além destes, 5% dos empreendedores (dentro do universo dos selecionados) ficará sem receber o serviço da ATEUR, congelado até a realização do segundo EVE no Marco Um, **o Grupo Controle (GC)**. Os outros 50% restante não selecionados serão considerados cadastros reserva.

A quantidade de empreendedores selecionados do Grupo de Tratamento para a realização dos Estudos de Viabilidade Econômica no 1º, 2º, 3º e 4º trimestre será de 142, 142, 142 e 144, respectivamente.

Requisitos: Seleção de 95% dos empreendedores selecionados, nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestre do Contrato de Gestão, para compor o Grupo Tratamento. Os empreendimentos deste Grupo terão o EVE realizado e, imediatamente após o Estudo, serão contemplados com ações da ATEUR ofertada pela UNIS.

Ação 5 – Selecionar Empreendimentos para Grupo Controle (GC).

06 reuniões para acompanhamento da realização da seleção e constituição dos empreendimentos para o Grupo Controle:

– Para esta ação 10 empreendedores selecionados a cada trimestre, esta ação será executada do 1º ao 3º trimestre totalizando os 30 no ano I;

10 empreendedores selecionados a cada trimestre, esta ação será executada do 1º ao 3º trimestre totalizando os 30 no ano II – Alcançando os 60 empreendedores nos 2 anos.

Critério de aceitação:

Os 5% selecionados para o GC terá o atendimento limitado a elaboração do EVE, ficando com atendimento congelado conforme critérios pré-estabelecidos pela coordenação do Programa Vida Melhor Urbano na SEADES. Este grupo é formado pela quantidade de 30 empreendimentos do universo dos selecionados. A seleção deverá ocorrer entre o 1º e 4º trimestre do Contrato de Gestão. A quantidade de empreendimentos selecionados trimestralmente para compor o GC para realização de EVE são 8, 8, 8 e 6, respectivamente.

Requisitos: Seleção de 5% dos empreendedores dentro do universo dos selecionados nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestre do Contrato de Gestão para compor Grupo Controle. Os empreendimentos deste Grupo terão o EVE realizado e, imediatamente após o Estudo, o atendido será CONGELADO, ou seja, não receberão ATEUR ofertada pela UNIS durante o período que o GT estiver em atendimento, conforme critérios pré-estabelecidos pelo Programa.

Ação 6 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Tratamento.

1.140 visitas para realização dos EVE - com carga horaria de 4 horas – sendo 190 EVE em cada trimestre totalizando 570, no ano I; e 570 no ano II, esta ação será executada do 1º ao 3º trimestre de cada ano – Alcançando os 1.140 EVE nos 2 anos.

Critério de aceitação:

A realização de Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) junto aos empreendedores beneficiários é uma etapa importante da Assistência Técnica Socioprodutiva que deverá ser realizada conforme descrito no Manual de Orientação Metodológica, documento que integra este Edital. (Disponível em www.seades.ba.gov.br).

Os procedimentos para a realização do Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) consistem no processo que leva o Beneficiário Empreendedor a:

1. Compreender o seu negócio (empreendimento);
4. Desenvolver formas de trabalho economicamente viáveis, socialmente justas, e ambientalmente sustentáveis;
5. Fortalecer as relações de autonomia e não de dependência dos empreendedores;
6. Identificar as condições necessárias para que o empreendimento tenha êxito;
7. Conhecer bem o empreendimento, comprometendo-se com suas exigências e implicações;
8. Saber sobre o(s) produto(s), venda(s), receita(s), despesa(s), insumo(s) e demais componentes do empreendimento (negócio).

O principal produto do Estudo de Viabilidade Econômica não se restringe à identificação dos resultados econômicos do empreendimento. Por ter um caráter educativo, o essencial do EVE é o aprendizado proporcionado pelo seu próprio processo de realização, aperfeiçoando o conhecimento do Empreendedor sobre as condições necessárias à viabilidade da atividade que realiza.

A conclusão do EVE se dá com a elaboração e entrega ao empreendedor do Parecer Técnico pela equipe da UNIS com base nos dados inseridos no Sistema Informatizado do Programa Vida Melhor Urbano (SIVME).

Requisitos: Aplicação dos questionários desenvolvidos pela metodologia do serviço conforme publicização e realizados os Estudos de Viabilidade Econômica dos empreendimentos selecionados para compor o GT, nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestre do Termo de Colaboração.

Ação 7 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Controle.

60 visitas para realização de EVE com carga horaria de 4 horas - sendo 10 EVE em cada trimestre, totalizando 30 no ano I; e 10 EVE a cada trimestre, totalizando 30 no ano II, esta ação será executada do 1º ao 3º trimestre de cada ano– Alcançando os 60 EVE nos 2 anos.

Critério de aceitação:

Mantem-se os mesmos procedimentos do item anterior, Ação 6, com a elaboração do EVE conforme descrito no Manual de Orientação Metodológica. A realização do EVE dos empreendimentos do GC ocorrerá concomitante a realização do EVE dos empreendimentos do GT. Porém, após a entrega do Parecer Técnico do Estudo, os empreendimentos ficarão sem atendimento de ações da ATEUR da UNIS pelo período mínimo de 06 meses. Depois deste “congelamento” será realizado o EVE do Marco Um (M1) para basilar a análise que servirá aos Indicadores de Resultados, incluindo o Conhecimento da Renda Real e Variação da Renda Real.

Serão aplicados os questionários desenvolvidos pela metodologia do serviço conforme publicização e realizados os Estudos de Viabilidade Econômica dos empreendimentos selecionados para compor o GC, nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestre de cada ano do Termo de Colaboração.

Ação 8 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Tratamento no Status Marco Um, após 12 meses.

520 visitas para realização de EVE com carga horaria de 4 horas - sendo 130 EVE em cada trimestre, do ano II– Alcançando os 520 EVE para M1.

Critério de aceitação:

A realização de outro Estudo de Viabilidade Econômica (Marco Um - M1) dos empreendimentos assistidos pelas ações da ATEUR contribuirá na avaliação dos resultados e impacto do Programa Vida Melhor Urbano. Desta forma, se mantém a metodologia aplicada em etapa anterior, seguindo os mesmos procedimentos no processo de elaboração do EVE, conforme descrito no Manual de Orientação Metodológica.

A realização do EVE status do M1 dos empreendimentos do GT ocorrerá no período de 12 meses após a conclusão do EVE do M0.

Serão aplicados os questionários desenvolvidos pela metodologia do serviço conforme publicização e realizados os Estudos de Viabilidade Econômica de Status M1 dos empreendimentos do GT durante os 1º, 2º, 3º e 4º trimestres do segundo ano do Termo de Colaboração.

Ação 9 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Controle no Status Marco Um, após 12 meses.

40 visitas para realização de EVE com carga horária de 4 horas - sendo 10 EVE em cada trimestre, do ano II– Alcançando os 40 EVE para M1.

Critério de aceitação:

Assim como no item anterior, também será realizado outro Estudo de Viabilidade Econômica (Marco Um – M1) do conjunto de empreendimentos denominado Grupo Controle, porém este será dos empreendimentos não assistidos pelas ações da ATEUR, ou seja, aqueles que ficaram com atendimento congelado pelo período mínimo de 06 meses. Este segundo EVE, status M1, será realizado no mesmo período o segundo EVE do GT.

A comparação dos EVE's de status M0 e M1 dos GT e GC contribuirá na avaliação dos resultados do Programa Vida Melhor Urbano. Desta forma, se mantém a metodologia aplicada em etapa anterior, seguindo os mesmos procedimentos no processo de elaboração do EVE, conforme descrito no Manual de Orientação Metodológica.

A realização do EVE status do M1 dos empreendimentos do GC ocorrerá no período de 12 meses após a conclusão do EVE do M0. Serão aplicados os questionários desenvolvidos pela metodologia do serviço conforme publicização e realizados os Estudos de Viabilidade Econômica de Status M1 dos empreendimentos do GC nos 1º, 2º, 3º e 4º trimestres do segundo ano do Termo de Colaboração.

Ação 10 – Assistência Técnica Socioproductiva, Acompanhamento e Orientação aos Empreendimentos (Fase 2).

1140 visitas, com carga horária de 4 horas – transcorrido os 6 meses com suporte complementar e através orientações e ferramentas pedagógicas - a execução se dará a partir do segundo trimestre do ano I.

Critério de aceitação:

A atividade de Assistência Técnica Socioproductiva compreende o atendimento aos Empreendedores Beneficiários tanto em empreendimentos individuais quanto familiares, e se realiza através de visitas técnicas da equipe responsável aos empreendimentos já atendidos pelo Programa para acompanhar o desenvolvimento da aplicação da metodologia.

A presente meta de Assistência Técnica Socioproductiva deverá ocorrer junto aos empreendimentos que já tiveram o Estudos de Viabilidade Econômico elaborados (passaram pela fase 1) e no transcorrer de 06 (seis) meses deverá dar suporte complementar as outras ações da ATEURB através de visita técnica domiciliar ou no local de trabalho do empreendedor para:

- a) Orientação nas áreas de produção, de comercialização, da gestão do negócio;

- b) Orientação e suporte pedagógico regular para registro como MEI (Microempreendedor individual) com vistas à formalização;
- c) Encaminhamentos à qualificação profissional na área em que atua, conforme detalhado na ação 11;
- d) Orientação apoio pedagógico regular para identificação/atualização dos custos de produção dos bens e/ou serviços, na formação de preços e resultado das atividades de vendas;
- e) Sensibilização na formação e participação de Fundos Rotativos Solidários e ações de redes de produção ou comercialização;
- f) Orientação em procedimentos de registros de controle de entradas e saídas de mercadorias e/ou serviços e;
- g) Orientação e encaminhamentos a instituições de microcrédito
- h) Identificação, entre os membros da família do empreendedor, das demandas de qualificação profissional e da intermediação de mão de obra via sistema público de emprego e renda.
- i) Promoção de ações coletivas e estímulo à formação de redes de produção e venda de produtos e/ou serviços;
- j) Orientar a família do empreendedor sobre o acesso às políticas de assistência e desenvolvimento social.

Nesta atividade encontra-se o monitoramento sistemático das ações do PVMU, onde a equipe reconhece e registra as necessidades dos beneficiários e promove os encaminhamentos para atendimento do Empreendedor e/ou familiares para outras Políticas Públicas Sociais. É também na etapa da Assistência Técnica Socioprodutiva que se realizam ações para incentivar a articulação dos empreendimentos em redes, e, quando houver oportunidade, a criação de fundo(s) solidário(s). Também, é durante as visitas da Assistência Técnica Socioprodutiva que se consolidam os registros da demanda identificada no EVE pela necessidade de entrega de Ativos para os Empreendedores Beneficiários.

Ação 11 – Realizar Qualificação dos Empreendedores.

66 Cursos específicos para os arranjos produtivos dos empreendimentos individuais, coletivos e articulados em rede - com carga horária de 8 horas - a execução se dará a partir do 2º trimestre do Ano I.

Critério de aceitação:

A qualificação dos Empreendedores é a preparação de um indivíduo através de uma formação profissional específica para que ele possa aprimorar suas habilidades e executar funções específicas, demandadas pelo mundo do trabalho.

A qualificação atenderá a todas as modalidades de ensino. As capacitações serão realizadas no terceiro e quarto trimestre de atendimento, distribuindo da melhor forma as turmas por arranjo produtivo.

- a) Para realização da qualificação dos empreendedores beneficiários do Programa o MOC, irá disponibilizar de acordo com as demandas encontradas no processo de atendimento, por área de atuação do empreendedor.
- b) A qualificação específica dos empreendedores beneficiários do Programa deverá atender aos cursos por arranjo produtivo previsto neste Termo e deverá ocorrer em espaço próprio do MOC, ou em local de parceria elegível sem custo para o espaço utilizado.
- c) A qualificação dos empreendedores beneficiários do Programa Vida Melhor Urbano será realizada através de cursos específicos nos segmentos de alimentação, costura e estética, empreendedorismo, vendas, entre outros.
- d) A carga horária do curso de qualificação específica está definida de acordo com a especificidade da área de atuação e o arranjo produtivo, na planilha descritiva dos cursos, em anexo ao edital.
- e) Os participantes dos cursos de qualificação receberão: material didático, fardamento (camisa de malha com identificação do programa), lanche, e auxílio transporte para cobrir o custo com deslocamento quando se tratar de viagem intermunicipal e local.
- f) Será fornecido aos participantes dos cursos de qualificação o kit educando, para as aulas teóricas, contendo: pasta, bloco de anotações, caneta, lápis, borracha e apontador e para as aulas práticas os materiais e instrumentos necessários ao aprendizado da profissão.
- g) Será entregue certificado aos integrantes da qualificação que tiverem pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária dos cursos.

Poderá participar da qualificação o empreendedor com Estudos de Viabilidade Econômico concluído e no status de atendimento da fase 2 da ATEUR.

Ação 12 – Realizar Círculo de Cultura para discutir o acesso às políticas públicas.

08 Encontros para reflexão sobre a realidade das famílias e comunidades para organizar ações sociais com vista a ampliar o acesso às políticas públicas - com carga horária de 04 horas – a execução se dará a partir do segundo trimestre do I ano.

Critério de aceitação:

O Círculo de Cultura é uma ferramenta bastante versátil que pode ser utilizado em projetos de desenvolvimento comunitário e na organização social das famílias. Assim, propõe-se a utilização do Círculo de Cultura como uma ferramenta para a reflexão sobre a situação das famílias atendidas, o acesso às políticas públicas e um espaço para a organização de ações coletivas transformadoras da realidade.

O caminho se faz ao caminhar e de acordo com a realidade de cada comunidade, mas é fundamental seguir os princípios do Círculo de Cultura para garantir o cumprimento dos objetivos e que realmente se desenvolva um processo educativo como prática da liberdade e da emancipação dos participantes, numa perspectiva de construir processos coletivos de

transformação da realidade. Desta forma, é fundamental que todas/os compreendam os objetivos e a metodologia do trabalho para estimular o engajamento dos participantes e o sucesso dele.

A forma de organizar o encontro do Círculo de Cultura fica a critério de cada coordenador. O importante é criar um ambiente agradável e confortável que favoreça o diálogo entre os participantes de forma livre e horizontal. Este é um momento especial para dialogar com a cultura e com o patrimônio histórico, artístico e cultural da comunidade. Trazer elementos da cultura popular faz deste um momento muito rico de celebração da vida, da comunhão, da partilha, das lutas e da esperança de um mundo melhor.

Realizada essa parte introdutória, mas fundamental, o coordenador deve iniciar as reflexões a partir das perguntas geradoras formuladas com base nos temas geradores que se pretende discutir. Nessa etapa, o grupo como um todo, mas principalmente o coordenador, deve ter a preocupação de registrar e organizar as propostas das ações coletivas para resolver os problemas levantados e encaminhar a luta da comunidade.

Os encontros do Círculo de Cultura devem ser realizados a partir do segundo trimestre do primeiro ano. Deve ser realizado pelo menos um encontro por trimestre. No entanto, a periodicidade deve ser combinada com os participantes e de acordo com as demandas das comunidades.

Ação 13 – Promover Orientação e Encaminhamento para Acesso ao Microcrédito

1200 visitas técnicas, para orientar individualmente os empreendimentos na fase 2, para o acesso ao microcrédito – com carga horária de 4 horas – a execução se dará a partir do 2º trimestre do Ano I.

Critério de aceitação:

Nas atividades da meta de acompanhamento e orientações aos empreendimentos, o foco é demonstrar a importância do crédito para superar os gargalos na produção e/ou comercialização, como também repassar informações básicas sobre crédito, identificando a capacidade de pagamento de parcelas e dos juros pelos empreendimentos.

Agora, na meta de promoção de orientações para acesso ao microcrédito pelos empreendimentos individuais, familiares e organizados em redes, seu alcance está vinculado à estratégia de identificação e mobilização das agências de microcrédito com condicionantes de aprovação mais adequada à realidade dos empreendimentos dos setores da economia popular.

A UNIS, após identificar a agência de crédito mais adequada e realizar parceria para recebimento dos empreendimentos, deverá encaminhar individualmente aqueles que, após o repasse das orientações básicas da equipe técnica, passaram a demandar o acesso ao microcrédito, e ainda tenham capacidade de pagamento das parcelas e dos juros validadas no EVE do M0.

O universo desta meta é a quantidade de empreendimentos que foram identificados como demandantes de microcrédito durante a elaboração do Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) e

confirmados no seu Parecer Técnico. Desta forma, compreende-se que dentro do universo dos empreendimentos assistidos existem aqueles que não demandam crédito produtivo, seja porque já são atendidos ou porque a equipe técnica da UNIS identificou um eventual efeito negativo no custo da atividade produtiva e possibilidade de endividamento. Assim, na elaboração do Parecer Técnico do EVE deve-se apontar a situação de demandante dos dois serviços.

Após identificar os demandantes de microcrédito produtivo, a equipe da UNIS promoverá:

- ✓ Orientação e encaminhamento dos empreendedores demandantes do microcrédito para as instituições de crédito;
- ✓ Acompanhamento e orientação dos empreendimentos que acessaram o crédito de forma a sensibilizar para o uso produtivo do mesmo;
- ✓ O registro nominal do empreendedor que acessou o microcrédito no SIVME e no Relatório Trimestral de Atividades e;
- ✓ Identificação dos eventuais motivos e gargalos para o acesso do microcrédito.

Será realizada a identificação de instituições de créditos com linhas de microcrédito adequadas aos empreendedores individuais, familiares e organizados em rede, e posterior orientações e encaminhamentos de 100% dos empreendedores demandantes do microcrédito durante o 2º a 4º trimestre do primeiro ano do Termo de Colaboração e no segundo ano a partir do 1º trimestre até o 4º.

No alcance dessa meta ação, por parte da instituição se propõe a dar suporte para a estratégia de identificação e mobilização das agências de microcrédito mais adequada a realidade dos empreendimentos dos setores da economia popular.

Ação 14 – Promoção de Encontros e Plantão de Atendimento na UNIS com Instituições ofertantes de Microcrédito.

18 Encontros e Plantões entre empreendimentos e instituições financeiras para maior conhecimento e intermediação de políticas de microcréditos – com carga horária de 4 horas - a execução se dará a partir do 2º trimestre do ano I.

Critério de aceitação:

Complementar ao item imediatamente anterior, a meta de promoção de encontros e plantão de atendimento na UNIS com instituições ofertantes de microcrédito visa reforçar a possibilidade de acesso ao serviço financeiro com ações que amplie o conhecimento dos empreendedores sobre as linhas de microcrédito mais adequadas.

Após identificar os demandantes de microcrédito produtivo, a equipe da UNIS promoverá:

- ✓ Mobilização de instituições de crédito mais adequadas para disponibilizar o serviço mais próximo da realidade dos empreendimentos da economia dos setores populares;

- ✓ Promoção de plantões de atendimento a empreendimentos demandantes/interessados no acesso ao microcrédito na sede da UNIS ou em espaços cedidos por parceiros;
- ✓ Encontros com instituições de crédito e empreendedores para apresentar as linhas de crédito, vantagens e limites do microcrédito produtivo;
- ✓ O registro nominal do empreendedor que acessou o microcrédito no SIVME e no Relatório Trimestral de Atividades e;
- ✓ Identificação dos eventuais motivos e gargalos para o acesso do microcrédito.

Serão realizados, durante a vigência do Termo de Colaboração, 03 Encontros ou Plantões de Atendimento, por trimestre, com instituições de crédito parceiras para promover orientações e encaminhamentos durante o 2º à 4º trimestre do primeiro ano e no segundo ano a partir do 1º trimestre até o 4º.

Ação 15 – Orientação para a formalização de trabalhadores e trabalhadoras por conta própria como Microempreendedores Individuais (MEI).

1200 visitas para orientar a formalização (MEI), para empreendimentos atendidos na segunda fase, que estejam interessados no acesso ao Programa do Microempreendedor – carga horária de 2 horas - a partir do 2º trimestre do ano 1.

Critério de aceitação:

Nessa ação a orientação liga-se a necessidade de encaminhamento do empreendimento demandante de formalização ao operador da política, o SEBRAE. As atividades extrapolam o ambiente em que o agente de desenvolvimento atende o empreendimento (domicílio ou local de funcionamento). Assim, após identificação dos/as trabalhadores/as demandantes e validados pelo Parecer Técnico após o estudo de viabilidade, a UNIS deverá encaminhá-los a agência do SEBRAE e realizar o pós-atendimento com o suporte pedagógico para o cumprimento dos deveres inerentes ao Microempreendedor Individual e dos direitos que podem ser acessados a partir do mesmo.

Requisitos: Estabelecer parceria com SEBRAE para o encaminhamento de 100% dos empreendimentos demandantes e validados pelo Parecer Técnico durante o 2º ao 4º trimestre do primeiro ano e no segundo ano a partir do 1º trimestre até o 4º.

Ação 16 – Articulação de Empreendimentos em Redes de Produção, Comercialização e em Fundos de Crédito Rotativo Solidário.

21 Encontros com empreendimentos para o trabalho em rede de forma a contribuir na superação dos obstáculos – sensibilização e articulação de empreendimentos para implantação de pontos fixos de comercialização, realização de feiras, prestação de serviços - com carga horária de 4 horas – a execução se dará a partir do 2º trimestre do ano I

Critério de aceitação:

Os empreendimentos assistidos pela UNIS serão estimulados ao trabalho em rede e ao envolvimento de iniciativas coletivas que promovam a superação de obstáculos ao desenvolvimento sustentável das suas atividades produtivas.

São 03 as estratégias para o alcance de 20% dos empreendimentos em assistência na meta:

- ✓ Sensibilização e Articulação de empreendimentos para criação de Fundo Rotativos Solidários;
- ✓ Sensibilização e Articulação de empreendimentos em redes de produção e comercialização, fomentando ações coletivas de capacitação, de compras de insumo, de venda de produtos e serviço,

A sensibilização e articulação a criação de fundos rotativos solidários buscará a formação de poupanças coletivas que possibilite a prática de compras coletivas de insumos, comercialização em grupo ou disponibilidade do autofinanciamento através de empréstimos financeiros com aval solidário do próprio grupo.

A sensibilização e articulação das redes de produção e comercialização visa substanciar o processo de autonomia dos empreendimentos na superação de dificuldades e gargalos que impedem o aumento da renda e a superação das condições de pobreza da família dos empreendedores.

A sensibilização e articulação para implantação de pontos fixos, realização de feiras possibilitará o empreendimento dispor de uma localização com características exclusiva, onde os clientes consumidores conseguirá diferenciar e identificar os serviços disponibilizado pelos empreendedores, e automaticamente realizarão compartilhamentos de informações/divulgação, promovendo mais visibilidade ao projeto, e irá proporcionar maior número de vendas consequentemente gerando mais renda

Requisitos: Sensibilização e articulação de 20% dos empreendimentos assistidos a partir do 2º trimestre do primeiro ano do contrato de gestão.

Ação 17 – Seleção e Atualização de Relação de Empreendimentos para recebimento de Equipamento (Ativos Produtivos)

06 reuniões para acompanhamento da realização da seleção de relação dos empreendimentos para recebimento dos equipamentos, atendidos na fase 2 – carga horária de 4 horas.
A execução se dará a partir do 2º trimestre do ano I.

Critério de aceitação:

A entrega de equipamentos (ativos produtivos) está vinculada a disponibilidade orçamentária da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social (SEADES). A UNIS deve identificar e informar no Relatório de Atividade Trimestral os empreendimentos demandantes de equipamentos, descrevendo o tipo do equipamento que pode contribuir na diminuição da precariedade do trabalho e/ou aumento da produtividade, tendo por base o estudo de viabilidade.

A relação será atualizada a cada trimestre contendo empreendimentos com EVE concluído no período e será através dela que será feita a seleção dos empreendimentos a serem contemplados com equipamentos.

Os critérios de seleção para entrega de equipamentos levará em conta: a) informações no Parecer Técnico do EVE que valide a necessidade do empreendedor e o tipo do equipamento; b) a declaração do agente e do técnico de desenvolvimento da UNIS manifestando estar em acordo com a entrega do equipamento a empreendimento específico, conforme critérios pré-estabelecidos, e; c) orientações e condicionantes pré-estabelecidos pela SEADES no trimestre anterior a entrega dos equipamentos.

A partir do Estudo de Viabilidade Econômica e das visitas domiciliares do agente de desenvolvimento e do técnico de desenvolvimento a UNIS identificará a demanda de equipamentos produtivo relacionado a atividade do empreendedor, descrevendo no Relatório de Atividades Trimestral o nome completo e CPF do empreendedor, ramo e tipo da atividade produtiva e equipamento demandado.

Ação 18 – Estabelecer Parcerias Elegíveis para Realização das Atividades da UNIS.

16 encontros com parceiros para promoção de atividades de ações transversais para melhoria dos empreendimentos – carga horaria 4 horas – a execução será realizada do 1º trimestre – sendo realizada 2 dos eventos por cada trimestre.

Critério de aceitação:

A Unidade de Inclusão Socioprodutiva deve identificar e promover parcerias públicas e privadas que apresentem interesse na execução de ações do Programa Vida Melhor Urbano – PVMU, contribuindo para o alcance das metas. Assim, o estabelecimento das parcerias ao mesmo tempo que é uma meta contratual também visa contribuir para o alcance de outras metas do Termo de colaboração.

Busca-se também com as parcerias elegíveis o cumprimento de metas em municípios onde não possui equipe técnica da UNIS residente, não gerando custos adicionais no atendimento dos empreendimentos assistidos.

Desta forma, as parcerias podem contribuir na:

- a) disponibilização de espaços e estrutura para reuniões e encontros da equipe técnica e empreendimentos;
- b) identificação de áreas vulneráveis e de população empobrecida para cadastramentos de empreendimentos individuais, familiares ou articulados em rede;
- c) mobilização de empreendimentos para cadastramento via demanda espontânea e direcionada;
- d) elaboração de diagnóstico socioeconômico de áreas e;
- f) disponibilização de informações e dados para elaboração de mapa de oportunidades.

Ação 19 – Sistematização de Informações dos Empreendimentos no Sistema Informatizado do Programa Vida Melhor Urbano – SIVME.

08 reuniões de monitoramento a partir do sistema informatizado do Programa Vida Melhor Urbano – com carga horaria de 4 horas – está ação se dará 1 vez a cada trimestre.

Critério de aceitação:

O Sistema Informatizado do Programa Vida Melhor Urbano (SIVME) é um sistema de informações online que armazena os cadastros com a identificação dos Empreendedores assistidos pelo PVMU e de todas as ações desenvolvidas na aplicação da metodologia do Programa. Realiza automaticamente o ranqueamento dos cadastrados para seleção dos empreendedores beneficiários que receberão atendimento de acordo com os parâmetros da metodologia.

Será de responsabilidade do MOC, a inserção, sistematização e atualização de dados relacionados aos Empreendedores Beneficiários do Programa Vida Melhor Urbano (PVMU), tempestivamente no decorrer da execução do contrato.

Ao final de cada trimestre será de responsabilidade do MOC, a inserção, sistematização e atualização das informações e dados relacionadas de 100% dos empreendimentos assistidos com ATEUR pela UNIS:

- a. Lançar as informações contidas na Ficha de Cadastro constante da Metodologia.
- b. Realizar, de forma impessoal e automatizada, o ranqueamento dos empreendimentos a serem atendidos.
- c. Fazer as contas necessárias ao estudo de viabilidade, com questões norteadoras para o parecer técnico.
- d. Inserir os dados complementares relativos às demandas de Ativos para os Empreendedores.
- e. Encaminhar planilha com gráficos e tabelas dos indicadores gerenciais de desempenho informando o perfil dos atendimentos, renda, gênero, núcleo produtivo, localidade, empreendimento.

Ação 20 – Apresentação do Relatório de Produtividade por Agente, Técnico e Coordenação (físico e online).

08 videoconferências com agentes, técnicos e coordenadores – com carga horaria de 4 horas - está ação se dará 1 vez a cada trimestre

Critério de aceitação:

Assistência Técnica Urbana (ATEUR) do Programa Vida Melhor Urbano é uma política inovadora e única no Brasil, não havendo referência para estudar ou analisar. Assim, todo o processo deve ser acompanhado, monitorado, avaliado e sistematizado no propósito de gerar aprendizados.

O perfil profissional da equipe técnica e dos agentes de desenvolvimento também não é passivo de comparações a partir de análises de outras experiências, pois, como já dito, a ATEUR é ímpar no atendimento de empreendimentos da economia dos setores populares. Sendo assim, a

avaliação de produtividade das equipes técnicas das UNIS's é parte essencial para adequar planos de ações vinculados ao alcance das metas, orientar procedimentos, definir conteúdos formativos para qualificação das competências e identificar perfis incompatíveis para exercer as funções.

O MOC possui uma equipe técnica com formação multidisciplinar, especializada em áreas que atendem as necessidades do projeto.

Ao final de cada trimestre, o MOC apresentará em anexo ao Relatório de Atividades Trimestral, o Relatório de Produtividade de cada profissional da UNIS, conforme suas atribuições, adotando como parâmetro os elementos do modelo em anexo.

Ação 21 – Apresentação do Relatório de Acompanhamento de Resultados com as Ações realizadas de forma detalhada e com registro fotográfico (físico e online).

08 videoconferências com agentes, técnicos e coordenadores – com carga horaria de 4 horas - esta ação se dará 1 vez a cada trimestre

Critério de aceitação:

Ao final de cada trimestre o MOC se compromete a enviar o Relatório Trimestral de Atividades para Coordenação Estadual do Programa Vida Melhor Urbano, vinculada a SEADES, descrevendo as atividades realizadas, identificando resultados alcançados, eventuais dificuldades no alcance das metas, entre outros elementos, conforme modelo presente no site da Secretaria de Administração do Estado da Bahia (<http://www.saeb.ba.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=123>) e ajustes a serem definidos pela coordenação do Programa.

E.2 INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

		QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO												
Planejamento do Projeto		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta (Ano I)				Qtde. Meta (Ano II)				TO TAL	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
					Trimestre				Trimestre					
					1	2	3	4	1	2	3	4		
OBJETIVO DA PARCERIA	Promover a inclusão Socioprodutiva de empreendedores individuais, familiares e em redes que realizam atividades econômicas como alternativa de geração de renda.	Indicador 1: Grau do conhecimento da renda real oriunda das atividades produtivas apoiadas pelo PVMU.	Número	Relatório de Atividades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Informação Gerencial
		Indicador 2: Índice variação real de renda, oriunda das atividades produtivas apoiadas pelo PVMU.	Número	Relatório de Atividades	-	-	-	-	-	-	-	-	-	Informação Gerencial
AÇÃO	Ação 1: Qualificação da Equipe Técnica	Indicador 3: Nº de horas de capacitação realizada	Número	Relatório de atividades	58	18	18	18	58	18	18	18	224	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
	Ação 2: Elaborar e Atualizar Mapeamento	Indicador 4: Nº de mapeamentos realizados	Número	Mapeamento entregue	1	1	1	1	1	1	1	1	8	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
	Ação 3: Proceder ao Cadastramento de Empreendimentos.	Indicador 5: Nº de cadastramentos realizados	Número	Cadastros Lançados no Sistema	400	400	400	0	400	400	400	0	2.400	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
	Ação 4: Selecionar Empreendimentos para Grupo Tratamento (GT).	Indicador 6: Nº de empreendedores selecionados	Número	Relatório de Atividades e SIVME	190	190	190	0	190	190	190	0	1.140	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
	Ação 5: Selecionar Empreendimentos para Grupo Controle (GC).	Indicador 7: Nº de empreendedores selecionados	Número	Relatório de Atividades e SIVME	10	10	10	0	10	10	10	0	60	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
	Ação 6: Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Tratamento.	Indicador 8: Nº de EVE realizados	Número	EVE concluídos no sistema	190	190	190	0	190	190	190	0	1.140	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.

Ação 7: Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Controle.	Indicador 9: Nº de EVE realizados	Número	Relatório de Atividades e SIVME	10	10	10	0	10	10	10	0	60	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 8: Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Tratamento no Status Marco Um, após 12 meses.	Indicador 10: Nº de EVE realizados	Número	Relatório de Atividades e SIVME	0	0	0	0	130	130	130	130	520	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 9: Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Controle no Status Marco Um, após 12 meses.	Indicador 11: Nº de EVE realizados	Número	Relatório de Atividades e SIVME	0	0	0	0	10	10	10	10	40	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 10: Assistência Técnica Socioproductiva, Acompanhamento e Orientação aos Empreendimentos (Fase 2).	Indicador 12: Nº de empreendedores acompanhados	Número	Relatório de atividades	0	180	360	540	560	760	960	1140	1140	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 11: Realizar Qualificação dos Empreendedores.	Indicador 13: Nº de Empreendedores Qualificados	Número	Relatório de atividades com fotográfico	0	400	400	400	0	400	400	400	1.200	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 12 – Realizar Círculo de Cultura para discutir o acesso às políticas públicas.	Indicador 14: Nº de encontros do Círculo de Cultura realizados	Número	Relatório de atividades com fotográfico	0	1	1	1	1	1	1	1	1	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 13: Promover Orientação e Encaminhamento para Acesso ao Microcrédito	Indicador 15: Nº de Empreendedores orientados	Porcentual	Relatório de atividades	0	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 14: Promoção de Encontros e Plantão de Atendimento na UNIS com Instituições ofertantes de Microcrédito.	Indicador 16: Nº de encontros realizados	Número	Relatório de atividades	0	3	3	3	0	3	3	3	18	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 15: Orientação para a Formalização (MEI) de Empreendimentos.	Indicador 17: Nº de Empreendedores orientados	Porcentual	Relatório de atividades	0	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 16: Articulação de Empreendimentos em Redes de Produção, Comercialização e em Fundos de Crédito Rotativo Solidário.	Indicador 18: Nº de empreendedores articulados em ações para estímulo a formação de grupos e redes	Número	Relatório de atividades	0	36	72	108	0	152	192	228	228	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.

Ação 17: Seleção e Atualização de Relação de Empreendimentos para recebimento de Equipamento (Ativos Produtivos)	Indicador 19: Nº de empreendedores selecionados atendidos na fase 2	Número	Relatório de atividades	0	100	100	100	0	100	100	100	600	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 18: Estabelecer Parcerias Elegíveis para Realização das Atividades da UNIS.	Indicador 20: Nº de parcerias estabelecidas	Número	Relatório de atividades	2	2	2	2	2	2	2	2	16	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 19: Sistematização de Informações dos Empreendimentos no Sistema Informatizado do Programa Vida Melhor Urbano – SIVME.	Indicador 21: Nº de empreendedores com dados atualizados, sistematizados no SIVME	Número	Relatório de Sistematização do SIVME	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	100 %	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 20: Apresentação do Relatório de Produtividade por Agente, Técnico e Coordenação (físico e online).	Indicador 22: Nº de relatórios de produtividade entregues	Número	Relatório de produtividade.	1	1	1	1	1	1	1	1	8	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.
Ação 21: Apresentação do Relatório de Acompanhamento de Resultados com as Ações realizadas de forma detalhada e com registro fotográfico (físico e online).	Indicador 23: Nº de relatórios de acompanhamento de resultados entregues	Número	Relatório de resultados	1	1	1	1	1	1	1	1	8	Alcance da meta - Maior ou igual a 100% = meta cumprida. - Entre 80% a 99% = meta cumprida parcialmente. - Menor ou igual a 79% = meta descumprida.

1 - Grau do Conhecimento da Renda Real, Oriunda das Atividades Produtivas Apoiadas pelo PVMU.

Nesta medida busca-se o grau de conhecimento Renda Real dos empreendimentos entre dois momentos distintos da ATEUR ofertada pela UNIS, tendo como base a análise dos Estudos de Viabilidade Econômica (EVE) do status do Marco Zero (M0) e do Marco Um (M1).

Considerando o EVE do status Marco Zero (**M0**) o primeiro estudo/diagnóstico do empreendimento e o EVE do Marco Um (**M1**) o segundo estudo.

Considerando o Grupo Tratamento (**GT**) composto pelo conjunto dos empreendimentos, selecionados através de critérios pré-definidos, com EVE elaborado no status M0 e que serão atendidos com ações da Assistência Técnica Urbana (fase 02) no período mínimo de 06 meses.

Considerando o Grupo Controle (**GC**) composto por empreendedores com EVE realizados no status M0, selecionados através de critérios pré-definidos, e com atendimento congelado até a elaboração do M1, ou seja, não serão contemplados com ações da ATEUR no mesmo período do GT.

Sendo, **RDM0** a Renda Declarada no status do Marco Zero, **REVEM0** a Renda do EVE do Marco Zero, **RDM1** a Renda Declarada no status do Marco Um e **REVEM1** a Renda do EVE do Marco Um.

O Grau do Conhecimento Real da Renda do Empreendimento “x” - **EX**:

$$\text{RRE} = \frac{[\text{RDM0EX} - \text{REVEM0EX}]}{\text{REVEM0EX}}$$

Se **RRM0 < RRM1**, então aumentou o grau de conhecimento da renda real do empreendedor sobre as atividades do seu negócio entre os status do M0 e M1.

Requisitos: Comparação entre os empreendimentos do **GT** e **GC** os resultados no Marco Zero (M0) da **Renda Declarada em M0** menos a **Renda Real diagnosticada nos EVE's em M0**, com os resultados no Marco Um (M1) da **Renda Declarada em M1** menos a **Renda Real diagnosticada do EVE em M1**. Esta avaliação deverá ocorrer no 1º, 2º e 3º trimestre do segundo ano do Termo de Colaboração, utilizando como amostra os empreendimentos selecionados para GC no 1º, 2º e 3º trimestre do primeiro ano e os empreendimentos do GT, do mesmo período, selecionados por critérios pré-estabelecidos pela equipe da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais do Governo da Bahia (SEI).

A fórmula de cálculo do **RR** poderá ser ajustada através da assessoria da equipe da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais do Governo da Bahia (SEI).

2 - Índice Variação Real de Renda, Oriunda das Atividades Produtivas Apoiadas pelo PVMU.

Sendo, **VRREX** a Variação Real da Renda do Empreendimento “x”, **REVEM0** a Renda no EVE do Marco Zero e **REVEM1** a Renda no EVE do Marco Um. Temos:

$$\text{VRREX} = \frac{[\text{REVEM1EX} - \text{REVEM0EX}]}{\text{REVEM0EX}} \times 100$$

Requisitos: Análise da variação da renda entre os empreendimentos do **GT** e **GC**, através da Renda Real diagnosticada nos EVE's do Marco Zero (M0) e do Marco Um (M1). Esta avaliação deverá ocorrer no 1º, 2º e 3º trimestre do segundo ano, utilizando como amostra os empreendimentos selecionados para GC no 1º, 2º e 3º trimestre do primeiro ano e os empreendimentos do GT, do mesmo período, selecionados por critérios pré-estabelecidos pela equipe da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais do Governo da Bahia (SEI).

A fórmula de cálculo do **VRR** poderá ser ajustada através da assessoria da equipe da Superintendência de Estudos Econômicos e Sociais do Governo da Bahia (SEI).

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Elemento básico da ação do MOC é a premissa pedagógica, política e metodológica que considera as pessoas com que trabalha como sujeitos de direitos das ações e não como beneficiários das mesmas. Por conseguinte, não interessa ao MOC fazer para as pessoas e grupos, pois essa seria uma postura assistencialista e paternalista e sem sustentabilidade. Interessa sim despertar, motivar, formar para que as pessoas e grupos se instrumentalizem, assumam sua história e a construam, mudando a realidade em que vivem para melhor e não apenas para si, mas também para os outros. É fundamental para a instituição, assim, trabalhar ofertando informações, debates, intercâmbios e atividades para que os sujeitos de ação e de direitos construam habilidades e competências para realização de mudanças significativas nos mais distintos espaços, assim como estimular as pessoas a participar e encaminhar propostas nos espaços de decisão. Esta ação pedagógica tem como principal suporte a dimensão de que as pessoas são sujeitas de suas caminhadas e protagonistas de suas histórias. A elas cabe à decisão, o assumir, a implementação dos processos e não ao MOC.

A entidade tem pautado de maneira especial em suas ações pedagógicas, a atenção para a valorização da equidade de gênero e raça, fortalecimento da identidade em seus diversos aspectos, elevação da autoestima, a organização, políticas de crédito rural, cooperativismo, políticas afirmativas e participação e intervenção política e acima de tudo o fortalecimento da autonomia dos sujeitos. Explicitando um pouco mais estas premissas vê-se que é necessário sua concretização a partir, dentre outras, das seguintes linhas de ação/estratégias.

- a) Processo participativo, objetivando a construção e apropriação coletiva dos processos, por todos os envolvidos, numa linha de produção coletiva do conhecimento e de ações que se- jam voltadas para todos e não apenas para alguns.
- b) Valorização dos sujeitos e de sua capacidade de construir e não apenas consumir conhecimentos para a transformação da realidade e melhoria das condições de vida. Todas as pessoas estejam elas em que espaços estiverem, são produtoras de conhecimento e sujeitas do seu caminho e de sua história.
- c) Agir com paciência pedagógica como elemento estratégico para evitar imposições de conhecimento, pois o caminhar da comunidade não tem o mesmo ritmo do caminhar técnico, e tendo em vista que a autonomia se configura aos poucos, a partir da formação e evolução de cada um/a.
- d) Respeitar e refletir criticamente, com as pessoas, valores, tradições e culturas, ao passo que busca promover o indivíduo como um ser capaz de conhecer e produzir conhecimento, acreditando na capacidade das pessoas mudarem a si mesmas e a realidade.
- e) Provocar inquietações e estimular a busca por alternativas para os problemas encontrados.

- f) Aliar o saber técnico e o saber dos agricultores e das agricultoras familiares organizado em EES (saber acadêmico e saber popular), com base no princípio de que não há um conhecimento pronto e acabado, nem um saber maior e outro menor, há saberes diferentes que se confrontam e interagem a serviço da melhoria da vida. A metodologia de trabalho do MOC procura respeitar e refletir criticamente, com as pessoas, valores, tradições e culturas, ao passo que busca promover o indivíduo como um ser capaz de conhecer e produzir conhecimento.
- g) Dinamizar processos de interação e questionamentos mútuos, que produzem o novo saber, necessário e básico à comunidade para alterar sua realidade e sua vida.
- h) Desenvolvimento dos trabalhos em parceria com entidades representativas dos Agricultores/as Familiares, de sorte que, gradativamente, estas entidades ganhem autonomia e assumam a condução dos processos;
- i) Busca de que os projetos desenvolvidos não permaneçam fechados em si mesmo, mas que se relacionem entre si, e se constituam em experiências referenciais para a construção e controle social de políticas públicas setoriais voltadas ao desenvolvimento territorial sustentável;
- j) Garantir no processo efetivo e concreto das ações a serem implementadas a dimensão da equidade de gênero e geração;
- k) Criar e manter espaços permanentes de avaliação e monitoramento sistemático das ações desenvolvidas.

Desta forma, a metodologia utilizada no desenvolvimento dos trabalhos baseia-se nos princípios de promoção da autogestão, da equidade de gênero, da agroecologia, da economia solidária, além da promoção/produção e apropriação coletiva de conhecimentos, com a perspectiva voltada para construção de uma agricultura sustentável, na geração de renda através do acesso a mercados solidários, institucionais e tradicionais, fortalecendo a formação de sujeitos no processo de decisão. Essa metodologia vem sendo (re)construída cotidianamente, pelos sujeitos envolvidos nos diversos processos gestados pela instituição, nesse sentido, ratifica-se a sua aplicação, uma vez que ela vem contribuindo, de modo qualificado e propositivo, para a ação transformadora dos trabalhadores e trabalhadoras da região semiárida.

É partindo dos pressupostos pedagógicos já implementados e reelaborados, continuamente pela instituição que o projeto em debate atuará, utilizando a experiência promissora do trabalho com a construção coletiva do conhecimento, desenvolvida pelo MOC para, junto com as famílias agricultoras, mulheres, jovens, adolescentes e crianças abrir novos caminhos e possibilidades de transformação e redescobrir os sonhos extirpados pela dura realidade do semiárido baiano.

A partir da metodologia aplicada, a presente proposta buscará promover o fortalecimento dos empreendedores individuais e familiares na dimensão da organização em Redes, na qualificação e no aumento da quantidade e qualidade dos seus produtos, na adequação dos mesmos às exigências dos mercados.

Uma vez constituída a Rede Municipal, buscará mapear a demanda local, sistematizar as possibilidades de acesso ao crédito para criação do fundo rotativo solidário, a construção do Plano de Negócios do Fundo Rotativo Solidário, suas regras de funcionamento e formas de acesso.

G. PARAMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Ação 1: Qualificação da Equipe Técnica

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 1.1 Capacitar a equipe técnica e agentes								
Objetivo:								
Realizar capacitação da equipe técnica								
Fórmula de Cálculo:	Nº de horas de capacitação realizada / Nº previsto de horas de capacitação realizada x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº previsto de horas de capacitação realizada							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	46	6	6	6	46	6	6	6
Parâmetro de Avaliação:	128							
	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	Relatório de Atividades							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Não se aplica							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se aplica							
Desconto Máximo:	Não se aplica							

Ação 2 - Elaborar e Atualizar Mapeamento

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 1.2 Elaborar / Atualizar mapeamento referente aos equipamentos sociais e Instituições localizadas nas áreas de atuação da UNIS com informações sobre as ações realizadas e em realização								
Objetivo:								
Mapear equipamentos sociais e instituição na área de atuação da UNIS.								
Forma de Cálculo:	Nº de mapeamentos realizados/ Nº mapeamentos previsto x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº mapeamentos previsto							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	1	1	1	1	1	1	1	1
	8							
Parâmetro de Avaliação:	>=100% = 20 pontos							
	< 100% e >= 90% = 18 pontos							
	< 90% e >= 80% = 16 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	2							
Pontuação Máxima	20							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação	Mapeamento entregue							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Capacidade de atendimento							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se Aplica							
Desconto Máximo:	Não se Aplica							

Ação 3 – Proceder ao Cadastramento de Empreendimentos.

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 2.1 Cadastramento de Empreendedores Novos								
Objetivo:								
Identificar os Empreendedores beneficiários do Programa.								
Forma de Cálculo:	Nº de Cadastramentos realizados/Nº de empreendedores previstos x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº de empreendedores previstos							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	400	400	400	0	400	400	400	0
	2.400							
Parâmetro de Avaliação:	>=100% = 20 pontos							
	< 100% e >= 90% = 18 pontos							
	< 90% e >= 80% = 16 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	2							
Pontuação Máxima	20							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação	Cadastros lançados no sistema							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Metodologia e Capacidade instalada							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Pontuação total obtida:							
	igual 20 pontos = 0% de desconto;							
	Entre 16 e 20 pontos = 1,5% de desconto;							
	menor do que 16 pontos = 2% de desconto.							
Desconto Máximo:	2%							

Ação 4 – Selecionar Empreendimentos para Grupo Tratamento (GT).

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 3.1 Seleção de empreendedores para o Grupo Tratamento, conforme critérios pré estabelecidos.								
Objetivo:								
Selecionar empreendimentos através do SIMME para elaboração do EVE do status M0 do Grupo Tratamento.								
Forma de Cálculo:	Nº de empreendedores selecionados/Nº previsto x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº de empreendedores previstos							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	190	190	190	0	190	190	190	0
	1.140							
Parâmetro de Avaliação:	0							
Peso:	1							
Pontuação Máxima	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação	0							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Metodologia e Capacidade instalada							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Pontuação total obtida:							
	NA							
	NA							
	NA							
Desconto Máximo:	NA							

Ação 5 – Selecionar Empreendimentos para Grupo Controle (GC).

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 3.2 Seleção de empreendedores para o Grupo Controle, conforme critérios pré estabelecidos pelo PVM								
Objetivo:								
Selecionar empreendimentos através do SIMME para elaboração do EVE do status M0 do Grupo Controle.								
Forma de Cálculo:	Nº de empreendedores selecionados/Nº previsto x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº de empreendedores previstos							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	10	10	10	0	10	10	10	0
	60							
Parâmetro de Avaliação:	0							
Peso:	1							
Pontuação Máxima	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação	0							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Metodologia e Capacidade instalada							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Pontuação total obtida:							
	NA							
	NA							
	NA							
Desconto Máximo:	NA							

Ação 6 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Tratamento.

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 4.1 Realização do Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) no M0 do Grupo Tratamento								
Objetivo:								
Realizar EVE do status M0 para Grupo Tratamento, aplicando a metodologia descrita no Guia do Agente de Desenvolvimento do PVMU.								
Forma de Cálculo:	Nº de EVE realizados/Nº previsto de EVE para o período x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº previsto de EVE para o período							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	190	190	190	0	190	190	190	0
1.140								
Parâmetro de Avaliação:	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	4							
Pontuação Máxima:	40							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	EVE concluídos no sistema							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Capacidade de atendimento							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Pontuação total obtida:							
	igual 40 pontos = 0% de desconto;							
	entre 32 e 39 pontos = 0,5% de desconto;							
	menor do que 32 pontos = 2% de desconto.							
Desconto Máximo:	2%							

Ação 7 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Controle.

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 4.2 Realização do Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) no M0 do Grupo Controle								
Objetivo:								
Realizar EVE do status M0 para Grupo Controle, aplicando a metodologia descrita no Guia do Agente de Desenvolvimento do PVMU.								
Forma de Cálculo:	Nº de EVE realizados/Nº previsto x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº previsto de EVE para o período							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	10	10	10	0	10	10	10	0
60								
Parâmetro de Avaliação:	0							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	EVE concluídos no sistema							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Capacidade de atendimento							
Parâmetro para aplicação de desconto:	NA							
Desconto Máximo:	NA							

Ação 8 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Tratamento no Status Marco Um, após 12 meses.

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 4.3 Realização Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) no M1 do Grupo Tratamento.								
Objetivo:								
Realizar EVE do status M1 para Grupo Tratamento, aplicando a metodologia descrita no Guia do Agente de Desenvolvimento do PVMU.								
Forma de Cálculo:	Nº de EVE realizados/Nº previsto x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral, a partir do 4º trimestre do 1º ano do contrato							
Variável Pactuada:	Nº previsto de EVE para o período							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	0	0	0	0	130	130	130	130
520								
Parâmetro de Avaliação:	0							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	EVE concluídos no sistema							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Capacidade de atendimento							
Parâmetro para aplicação de desconto:	NA							
Desconto Máximo:	NA							

Ação 9 – Realizar Estudos de Viabilidade Econômica do Grupo Controle no Status Marco Um, após 12 meses.

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 4.4 Realização Estudo de Viabilidade Econômica (EVE) no M1 do Grupo Controle. (6 meses após M0)								
Objetivo:								
Realizar EVE do status M1 para Grupo Controle, aplicando a metodologia descrita no Guia do Agente de Desenvolvimento do PVMU.								
Forma de Cálculo:	Nº de EVE realizados/Nº previsto x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral, a partir do 4º trimestre do 1º ano do contrato							
Variável Pactuada:	Nº previsto de EVE para o período							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	0	0	0	0	10	10	10	10
40								
Parâmetro de Avaliação:	0							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	EVE concluídos no sistema							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Capacidade de atendimento							
Parâmetro para aplicação de desconto:	NA							
Desconto Máximo:	NA							

Ação 10 – Assistência Técnica Socioprodutiva, Acompanhamento e Orientação aos Empreendimentos (Fase 2).

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 5.1 Acompanhamento e orientação dos empreendimentos, após conclusão do EVE (fase2).								
Objetivo:								
Acompanhar e orientar os empreendedores para sua melhor tomada de decisão nos aspectos da gestão, produção, e comercialização, prestando assistência técnica socioprodutiva com base no diagnóstico do EVE.								
Prestar orientações ao empreendedor na produção, comercialização, gestão do negócio, entre outros.								
Forma de Cálculo:	Nº de empreendedores acompanhados e orientados/ N° previsto de empreendedores para acompanhamento e orientação x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	N° previsto de empreendedores para acompanhamento							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	0	180	360	540	560	760	960	1140
	1.140							
Parâmetro de Avaliação:	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	3							
Pontuação Máxima:	30							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	Relatório de Atividades							
Critérios utilizados para determinação da meta:	N° de EVE Elaborados							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Pontuação total obtida:							
	igual 30 pontos = 0% de desconto							
	entre 24 e 29 pontos = 0,5% de desconto							
	menor do que 24 pontos = 1% de desconto							
Desconto Máximo:	1%							

Ação 11 – Realizar Qualificação dos Empreendedores.

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 6.1 Qualificação dos Empreendedores								
Objetivo:								
Oferecer cursos específicos para os respectivos arranjos produtivos dos empreendimentos individuais, familiares e articulados em rede que são atendidos pela UNIS.								
Forma de Cálculo:	Nº de Empreendedores Qualificados /Nº previsto de Empreendedores que demandam qualificação x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº previsto de Empreendedores que demandam qualificação							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	0	200	200	200	0	200	200	200
Parâmetro de Avaliação:	1.200							
	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	3							
Pontuação Máxima:	30							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	Relatório de atividades com fotográfico							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Capacidade de Atendimento							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Pontuação total obtida:							
	entre 24 e 30 pontos = 1% de desconto							
	menor do que 24 pontos = 2% de desconto.							
Desconto Máximo:	2%							

Ação 12 – Realizar Círculo de Cultura para discutir o acesso às políticas públicas.

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 6.2 Realizar Círculo de Cultura								
Objetivo:								
Refletir sobre a realidade das famílias e comunidades para organizar ações sociais coletivas com vistas a ampliar o acesso às políticas públicas.								
Forma de Cálculo:	Nº de Círculos de Cultura realizados /Nº previsto de Círculos de Cultura x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº previsto de Empreendedores que demandam qualificação							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	0	1	1	1	1	1	1	1
Parâmetro de Avaliação:	7							
	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	3							
Pontuação Máxima:	30							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	Relatório de atividades com fotográfico							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Capacidade de realização							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se Aplica							
Desconto Máximo:	Não se Aplica							

Ação 13 – Promover Orientação e Encaminhamento para Acesso ao Microcrédito

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 7.1 Orientação de acesso ao microcrédito para os empreendimentos na fase 2.								
Objetivo:								
Orientar individualmente os empreendimentos na fase 2 da ATEUR para o acesso ao microcrédito, informando o limite e capacidade de pagamento das prestações com base no EVE elaborado.								
Fórmula de Cálculo:	Nº de Empreendedores orientados / Nº de empreendedores demandantes do crédito x100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº de empreendedores atendidos							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	0%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Parâmetro de Avaliação:	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	2							
Pontuação Máxima:	20							
Unidade de medida:	percentual							
Meio de Verificação:	Relatório de Atividades							
Critérios utilizados para determinação da meta:	100% dos Empreendimentos demandantes do microcrédito							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se Aplica							
Desconto Máximo:	Não se Aplica							

Ação 14 – Promoção de Encontros e Plantão de Atendimento na UNIS com Instituições ofertantes de Microcrédito.

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 7.2 Promoção de Encontros e Plantões de Atendimento na UNIS entre empreendimentos atendidos na fase 2 da ATEUR e Instituições Financeiras para esclarecimento de dúvidas sobre o acesso ao microcrédito								
Objetivo:								
Contribuir para maior conhecimento e a intermediação de políticas de microcrédito aos empreendimentos.								
Fórmula de Cálculo:	Nº de encontros realizados / Nº de encontros previstos x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº de encontros previstos							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	0	3	3	3	0	3	3	3
Parâmetro de Avaliação:	18							
	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	Relatório de atividades							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Nº de encontros previstos							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se Aplica							
Desconto Máximo:	Não se Aplica							

Ação 15 – Orientação para a Formalização (MEI) de Empreendimentos

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 8.1 Orientação para a Formalização (MEI) de empreendimentos atendidos na fase 2, no que se refere as regras e procedimentos.								
Objetivo:								
Orientar para Formalização os empreendedores atendidos na fase 2 da ATEUR que estejam interessados no acesso ao Programa do Microempreendedor Individual.								
Fórmula de Cálculo:	Nº de Empreendedores orientados / Nº de empreendedores demandantes de formalização x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº de empreendedores atendidos							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	0%	100%	100%	100%	0%	100%	100%	100%
Parâmetro de Avaliação:	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	Percentual							
Meio de Verificação:	Relatório de atividades							
Crítérios utilizados para determinação da meta:	Nº de empreendedores demandantes de formalização							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se Aplica							
Desconto Máximo:	Não se Aplica							

Ação 16 – Articulação de Empreendimentos em Redes de Produção, Comercialização e em Fundos de Crédito Rotativo Solidário.

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 9.1 Articulação dos empreendimentos em Redes de Produção, ações de Comercialização ou em Fundos de Crédito Rotativo Solidário (20% dos empreendimentos atendidos na fase 2 da ATEUR)								
Objetivo:								
Promover articulações entre os empreendimentos para o trabalho em rede, de forma a contribuir na superação dos obstáculos que não conseguem superar individualmente tanto da produção e comercialização dos seus produtos como no acesso ao microcrédito pelas vias de instituições de crédito convencionais.								
Fórmula de Cálculo:	Nº de empreendedores articulados em ações para estímulo a formação de grupos e redes / Nº de empreendedores previstos em ações para estímulo a formação de grupos e redes x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº de empreendedores previstos em ações para estímulo a formação de grupos e redes							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
		36	72	108		152	192	228
Parâmetro de Avaliação:	228							
	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
Parâmetro de Avaliação:	< 80% = 0 ponto							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	número							
Meio de Verificação:	Relatório de Atividades							
Crítérios utilizados para determinação da meta:	20% dos empreendimentos da fase 2							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se aplica							
Desconto Máximo:	Não se aplica							

Ação 17 – Seleção e Atualização de Relação de Empreendimentos para recebimento de Equipamento (Ativos Produtivos)

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 10.1 Seleção e atualização da relação de empreendedores atendidos na fase 2 com perfil compatível aos critérios pré-estabelecidos pela SEADES para recebimento de equipamento(Ativos Produtivos).								
Objetivo:								
Identificar empreendedores aptos a receber ativos após EVE.								
Fórmula de Cálculo:	Nº de equipamentos entregues / Nº previsto de equipamentos x100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº previsto de equipamentos							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	0	100	100	100	0	100	100	100
Parâmetro de Avaliação:	600							
	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	número							
Meio de Verificação:	Relatório de Atividades							
Crítérios utilizados para determinação da meta:	Não se aplica							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se aplica							
Desconto Máximo:	Não se aplica							

Ação 18 – Estabelecer Parcerias Elegíveis para Realização das Atividades da UNIS.

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 11.1 Parcerias Elegíveis para realização das atividades da UNIS								
Objetivo:								
Identificar instituições públicas e não governamentais para realizar ações conjuntas nas UNIS;								
Proporcionar eventos conjuntos para promoção das atividades dos beneficiários do Programa;								
Articular e construir cooperação técnica de ações trasnversais para melhora dos beneficiários do PVMU.								
Fórmula de Cálculo:	Nº de empreendedores articulados e realizando ações para estímulo à formação de grupos e redes / Nº previsto de empreendedores atendidos x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº previsto de empreendedores atendidos							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	2	2	2	2	2	2	2	2
Parâmetro de Avaliação:	16							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	Relatório de Atividades							
Crítérios utilizados para determinação da meta:	Não se aplica							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se aplica							
Desconto Máximo:	Não se aplica							

Ação 19 – Sistematização de Informações dos Empreendimentos no Sistema Informatizado do Programa Vida Melhor Urbano – SIVME.

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 12.1 Sistematização das informações dos empreendedores, inclusão de dados e atualização do Sistema Vida Melhor – SIVME								
Objetivo:								
Fazer ranqueamento pessoal dos beneficiários cadastrados para atendimento								
Proporcionar uma base de dados atualizada dos beneficiários do Programa								
Fórmula de Cálculo:	Nº de empreendedores com dados atualizados, sistematizados no SIVME / Nº de atendido de empreendedores com dados atualizados no SIVME x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº de atendido de empreendedores com dados atualizados no SIVME							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%
Parâmetro de Avaliação:	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	4							
Pontuação Máxima:	40							
Unidade de medida:	Percentual							
Meio de Verificação:	Relatório de Sistematização do SIVME							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Base de dados atualizada							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Pontuação total obtida:							
	igual 40 pontos = 0% de desconto							
	igual ou maior do que 32 e menor que 39 pontos = 0,5% de desconto							
	menor do que 32 pontos = 1% de desconto							
Desconto Máximo:	1%							

Ação 20 – Apresentação do Relatório de Produtividade por Agente, Técnico e Coordenação (físico e online).

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 13.1 Apresentar relatório de produtividade por Agente, Técnico e Coordenação (físico e on line)								
Objetivo:								
Apresentar base de dados atualizada;								
Sistematizar a produtividade dos agentes, técnicos e coordenadores.								
Fórmula de Cálculo:	Nº de relatórios de produtividade entregues / Número previsto de relatórios de produtividade x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Número previsto de relatórios de produtividade							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	1	1	1	1	1	1	1	1
Parâmetro de Avaliação:	8							
	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	Relatório de Produtividade							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Número de relatórios apresentados							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se Aplica							
Desconto Máximo:	Não se Aplica							

Ação 21 – Apresentação do Relatório de Acompanhamento de Resultados com as Ações realizadas de forma detalhada e com registro fotográfico (físico e online).

Parâmetro de Avaliação.

Código do Indicador / Nome do Indicador:								
CF 14.1 Apresentar relatório de acompanhamento de resultados com as ações realizadas de forma detalhada e com registro fotográfico (físico e on line).								
Objetivo:								
Proporcionar base de dados atualizada das ações realizadas no período.								
Acompanhar os resultados para avaliações quantitativas e qualitativas.								
Fórmula de Cálculo:	Nº de relatórios de acompanhamento de resultados entregues / Nº previsto de relatórios de acompanhamento de resultados x 100							
Periodicidade de medição:	Trimestral							
Variável Pactuada:	Nº previsto de relatórios de acompanhamento de resultados							
Meta:	1º trim	2º trim	3º trim	4º trim	5º trim	6º trim	7º trim	8º trim
	1	1	1	1	1	1	1	1
Parâmetro de Avaliação:	8							
	>=100% = 10 pontos							
	< 100% e >= 90% = 9 pontos							
	< 90% e >= 80% = 8 pontos							
	< 80% = 0 ponto							
Peso:	1							
Pontuação Máxima:	10							
Unidade de medida:	Número							
Meio de Verificação:	Relatório de resultados							
Critérios utilizados para determinação da meta:	Número de relatórios apresentados							
Parâmetro para aplicação de desconto:	Não se Aplica							
Desconto Máximo:	Não se Aplica							

H. EQUIPE DE TRABALHO

EQUIPE DE TRABALHO																									
Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS										BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL					Subtotal (A+B+C)	Total Geral [(A+B+C)*Q] ANO 1	Total Geral [(A+B+C)*Q] ANO 2	Total Geral [(A+B+C)*Q] GLOBAL
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Bruta Anual (A)	FGTS	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Vale Transporte	Alimentação	Plano de saúde	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)					
1	Coordenação Geral da UNIS	1	CLT	40	3.500,00	42.000,00	280,00	140,00	0,00	35,00	291,67		97,22	843,89	10.126,67	418,00	228,36	115,30	761,66	9.139,92	61.266,59	61.266,59	61.266,59	122.533,17	
2	Gestor Administrativo	1	CLT	40	2.750,00	33.000,00	220,00	110,00	0,00	27,50	229,17		76,39	663,06	7.956,67	418,00	228,36	115,30	761,66	9.139,92	50.096,59	50.096,59	50.096,59	100.193,17	
3	Técnica em Desenvolvimento Soc	1	CLT	40	2.750,00	33.000,00	220,00	110,00	0,00	27,50	229,17		76,39	663,06	7.956,67	418,00	228,36	115,30	761,66	9.139,92	50.096,59	50.096,59	50.096,59	100.193,17	
4	Agente de Desenvolvimento Soc	10	CLT	40	1.750,00	21.000,00	140,00	70,00	0,00	17,50	145,83		48,61	421,94	5.063,33	418,00	228,36	115,30	761,66	9.139,92	35.203,25	352.032,53	352.032,53	704.065,07	
TOTAL		13			10.750,00	129.000,00	860,00	430,00	0,00	107,50	895,83	0,00	298,61	2.591,94	31.103,33	1.672,00	913,44	461,20	3.046,64	36.559,68	196.663,01	513.492,29	513.492,29	1.026.984,59	

I. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

[illegible]

[illegible]

Subtotal (Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes)	74.943,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custos Indiretos												
Pagamento de diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Locação de veículos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
Aquisição de combustível	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00
Internet banda larga	116,60	116,60	116,60	116,60	116,60	116,60	116,60	116,60	116,60	116,60	116,60	116,60
Pacote de dados de internet móvel	506,30	506,30	506,30	506,30	506,30	506,30	506,30	506,30	506,30	506,30	506,30	506,30
Despesas eventuais	2.000,00						548,58					
Subtotal (Custos Indiretos)	10.982,90	8.982,90	8.982,90	8.982,90	8.982,90	8.982,90	9.531,48	8.982,90	8.982,90	8.982,90	8.982,90	8.982,90

[illegible]

[illegible]

2.4	Custos Indiretos													
2.4.1	Pagamento de diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.2	Locação de veículos	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	120.000,00
2.4.3	Aquisição de combustível	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	3.360,00	80.640,00
2.4.4	Internet banda larga	116,60	116,60	116,60	116,60	116,60	116,60	116,60	116,60	116,60	116,60	116,60	116,60	2.798,40
2.4.5	Pacote de dados de internet móvel	506,30	506,30	506,30	506,30	506,30	506,30	506,30	506,30	506,30	506,30	506,30	506,30	12.151,20
2.4.6	Despesas eventuais	2.000,00												4.548,58
Subtotal (Custos Indiretos)		10.982,90	8.982,90	8.982,90	8.982,90	8.982,90	8.982,90	8.982,90	8.982,90	8.982,90	8.982,90	8.982,90	8.982,90	220.138,18
Total Geral de Despesas		93.253,92	76.253,92	76.253,92	76.253,92	76.253,92	76.253,92	76.253,92	57.893,92	51.773,92	51.773,92	91.773,93	1.800.000,00	

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
I	1ª parcela limitado a R\$ 800.000,00	2ª parcela limitado a R\$ 200.000,00	3ª parcela limitado a R\$ 100.000,00	4ª parcela limitado a R\$ 100.000,00

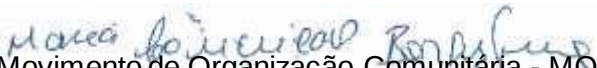
ANO	1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre	4º trimestre
II	5ª parcela limitado a R\$ 150.000,00	6ª parcela limitado a R\$ 150.000,00	7ª parcela limitado a R\$ 150.000,00	8ª parcela limitado a R\$ 150.000,00

K. BENS A SEREM ADQUIRIDOS

	Descrição do Bem	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Justificativa para aquisição
1	Notebook	3	3.299,00	9.897,00	Para elaboração de relatórios, planejamentos e demais ações do projeto
2	Impressora A4, tipo colorida, cópia, tecnologia laser ou led	1	4.124,00	4.124,00	Para impressão de relatórios, planilhas e demais documentos do projeto
3	Mesa, de reunião, redonda	1	816,55	816,55	Para reuniões e estudos
4	Mesa, de trabalho	13	625,84	8.135,92	Para escritório da equipe
5	Projetor, multimídia	2	2.293,20	4.586,40	Para reuniões e estudos
6	Caixa de som amplificada portatil, bivolt, 700W	2	929,99	1.859,98	Para reuniões e estudos
7	Microfone sem fio	4	627,00	2.508,00	Para escritório da equipe
8	Armário, alto, tipo estante	2	1.078,57	2.157,14	Para escritório da equipe
9	Cadeira, giratória, espaldar médio	13	936,80	12.178,40	Para escritório da equipe
10	Cadeira Plástica	20	86,57	1731,4	Para reuniões e estudos
11	Microcomputador tipo tablet	10	1.280,00	12.800,00	Para elaboração de relatórios, planejamentos e demais ações do projeto
12	Smartphone 128GB 5G Octa-Core 4GB RAM	3	1.169,11	3.507,33	Para escritório da equipe
13	Condicionador de ar, split hi wall, capacidade de refrigeração de 12.000 BTUS	2	2.708,91	5.417,82	Para escritório da equipe
14	Cafeteira	1	135,79	135,79	Para escritório da equipe
15	Purificador de água	1	1.450,00	1.450,00	Para escritório da equipe
16	Geladeira	1	2.789,07	2.789,07	Para escritório da equipe

17	Microondas	1	849,15	849,15	Para escritório da equipe
80			74.943,95		

Feira de Santana, 11 de dezembro de 2023.


 Movimento de Organização Comunitária - MOC
 CNPJ: 16.260.713/0001-24
 Maria Conceição Borges Ferreira
 Presidente